



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO LESTE MINEIRO

OF.SEMAD.SUPRAM LM Nº 021/2020

Governador Valadares, 10 de março de 2020

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença (LAS RAS)

Empreendimento: PEDREIRA SÃO JORGE LTDA

Processo: 16632/2010/005/2018

CNPJ: 11.821.679/0001-04

Senhor Empreendedor,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único nº 0103001/2020 conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 10/03/2020, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional do
Meio Ambiente
SUPRAM-LM/SEMAD-MG
Masp 1.354.357-4

Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de Meio Ambiente – SUPRAM LM

Protocolo Siam: 0106686/2020

PEDREIRA SÃO JORGE LTDA
Rua Moreira Sales, 789 – Vila Bretas
Governador Valadares – MG
CEP: 35.001-970

Rua Oito, nº 146 – Ilha dos Araújos – Gov. Valadares/MG – CEP: 35020-700